



Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
LEI PROMULGADA PELO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 0451/2016-CVMPBA, DE 06.12.2016.

Fixa o valor do subsídio dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, para a VII legislatura, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor do subsídio dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, para a VII legislatura, nos seguintes valores:

- I - presidente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II - vice-presidente: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - secretário-geral: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017, vigendo até 31.12.2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari-AP, em 06 de dezembro de 2016.

Vereador **José Adecildo de Farias**
Presidente da CVMPBA



=====

LEI Nº 0451/2016-CVMPBA, DE 06.12.2016.

Fixa o valor do subsídio dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, para a VII legislatura, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor do subsídio dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, para a VII legislatura, nos seguintes valores:

- I - presidente: R\$ 6,000,00 (seis mil reais);
- II -vice-presidente: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III-secretário-geral: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017, vigendo até 31.12.2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Município de Pedra Branca do Amapari-AP, em 06 de dezembro de 2016.

Vereador **José Adecildo de Farias**
Presidente da CVMPBA